



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 159, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012

“Dispõe sobre interrupção de Licença para Tratar de Interesse particular e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Processo nº 243/2012, datado de 10/02/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida a Licença para Tratar de Interesse Particular, concedida ao Senhor **ADÃO MACENA DA SILVA**, exercendo o Cargo de Agente de Limpeza Pública, a partir de 13 de fevereiro de 2012, conforme disposto no § 1º do Artigo 101 da Lei Municipal n.º 1.079/97 de 05 de Novembro de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 10 de fevereiro de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal